



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais – CEP.:37940-000

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº009/2025

Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário “Vicente Vilela Lemos”, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Sebastião Ribeiro Neto. A Vereadora Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) André Leonel de Souza Vilela; 2) Edson Ferreira da Silva ; 3) Elaine Cristina dos Santos Esteves; 4) Kaique Alves Cassiano; 5) Pedro Henrique dos Santos Moraes; 6) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Sebastião Ribeiro Neto e 9) Wagner Luiz de Oliveria. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão “*Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus*”. **A) ATA ANTERIOR:** (artigo 125, I do RI): A ata da 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2025 foi aprovada por unanimidade. **B) EXPEDIENTE:** (artigo 125, III do RI) **a) oriundos do Prefeito** – Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, que “Aumenta o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 019/2025, que “Dispõe sobre a instituição de ingresso ou de pacote fechado 'solidário' para o acesso de pessoas às salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e em eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, sejam públicos ou particulares, no âmbito do Município de Alpinópolis e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 020/2025, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos, comissionados, contratados e da remuneração dos membros do Conselho Tutelar, bem como dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e concede auxílio de vale alimentação e dá outras providências”. - **b) oriundos de diversos** – sem matéria. - **c) apresentados pelos Vereadores** – Projeto de Lei nº 002/2025, que “Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, e reajusta o valor do auxílio-alimentação” e Projeto de Resolução nº 001/2025, que “Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG e dá outras providências”, ambos de autoria da Mesa Diretora. – **C) GRANDE EXPEDIENTE: (artigo 126 do RI) - a) PRONUNCIAMENTO NO GRANDE EXPEDIENTE:** (artigo 127/129 do RI) – Fizeram uso da palavra os vereadores Edson, André, Pedro, Kaique, Elaine, Suzana e Sandra. **EM TEMPO:** O vereador Edson justificou sua falta na sessão ordinária do dia 10 de março, por motivos pessoais. O Senhor Presidente colocou em votação a justificativa do vereador Edson, a qual foi aprovada por unanimidade -**b) TRIBUNA LIVRE:** sem inscrição. - **D) MOMENTO DA PRESIDÊNCIA:** (artigo 130 do RI). O Sr. Presidente falou sobre assuntos diversos e convocou reunião extraordinária para o dia 24 de março às 18 horas para deliberação do Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais referente ao exercício financeiro de 2023. – **E) ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): O Projeto de Lei nº 016/2025, que “Dispõe sobre ratificação do município de Alpinópolis ao contrato de consórcio público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG consolidado com o Terceiro Termo Aditivo” recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, o vereador André se manifestou. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 016/2025, que “Dispõe sobre ratificação do município de Alpinópolis ao contrato de consórcio público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG consolidado com o Terceiro Termo Aditivo” foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 017/2025, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências” recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores Sandra, André Edson e Suzana se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 017/2025, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 018/2025, que “Convalida o Termo de Cooperação celebrado entre os Municípios limítrofes de Alpinópolis e Carmo do Rio Claro e dá outras providências” recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, o vereador André se manifestou. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 018/2025, que “Convalida o Termo de Cooperação celebrado entre os Municípios limítrofes de Alpinópolis e Carmo do Rio Claro e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente colocou em votação a redação final ao Projeto de Lei nº 016/2025, que



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

"Dispõe sobre ratificação do município de Alpinópolis ao contrato de consórcio público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG consolidado com o Terceiro Termo Aditivo"; ao Projeto de Lei nº 017/2025, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências" e ao Projeto de Lei nº 018/2025, que "Convalida o Termo de Cooperação celebrado entre os Municípios limítrofes de Alpinópolis e Carmo do Rio Claro e dá outras providências", as quais foram aprovadas por unanimidade. – **F) EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): Fizeram uso da palavra os vereadores André, Wagner, Elaine e Edson.

– **G) ORDEM DO DIA 24/03/2025:** (Se os pareceres estiverem prontos): Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Alpinópolis"; Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, que "Estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, que "Aumenta o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 019/2025, que "Dispõe sobre a instituição de ingresso ou de pacote fechado 'solidário' para o acesso de pessoas às salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e em eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, sejam públicos ou particulares, no âmbito do Município de Alpinópolis e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 020/2025, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos, comissionados, contratados e da remuneração dos membros do Conselho Tutelar, bem como dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e concede auxílio de vale alimentação e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 002/2025, que "Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, e reajusta o valor do auxílio-alimentação"; Projeto de Resolução nº 001/2025, que "Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG e dá outras providências". – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Suzana de Ávila Reis Vilela Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Fone: (35) 3523-3444

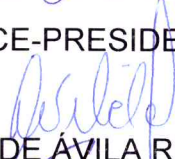
Alpinópolis/Minas Gerais – CEP.:37940-000


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

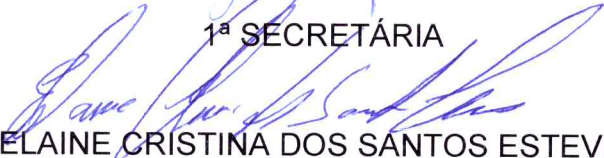
PRESIDENTE


SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE


SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

1ª SECRETÁRIA

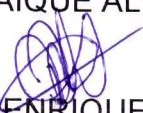

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

2ª SECRETÁRIO


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA


EDSON FERREIRA DA SILVA


KAIQUE ALVES CASSIANO

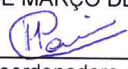

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 17 DE MARÇO DE 2025.



Coordenadora do Legislativo